



**DECRETO Nº 2.802/2014**

*“Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município e dá outras providências”.*

ADEMIR JOSÉ ANDRIOLI GONZATTO, Prefeito Municipal de Dezesseis de Novembro – RS, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 3.014,13 (três mil e quatorze reais e treze centavos), no Orçamento Municipal de 2014, autorizado pela Lei nº 2.564/2014, com a seguinte discriminação:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.

UNID. ORÇ.: 0603 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CONVÊNIOS - ESTADO.

0603.1751100351.035 – Construção de módulos sanitários.

FUNÇÃO: 17

PROGRAMA: 0035

SUB-FUNÇÃO: 511

PROJ./ATIV.: 1.035

4490.51.00.00 – Obras e instalações.

3.014,13

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura de credito suplementar autorizado no artigo anterior os provenientes do rendimento de aplicação do auxilio construção de módulos sanitários..

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE DEZESSEIS DE NOVEMBRO – RS, 13 DE OUTUBRO DE 2014.**

**ADEMIR JOSÉ ANDRIOLI GONZATTO,**  
**Prefeito.**

**Registre-se e publique-se:**

**ROMALDO JOSÉ SCHEEREN PORSCH,**  
**Secretário de Administração.**